



FIS. 6

P. 16

n.º 16, à fis. 2, sob n.º 6/65

Secretaria da Câmara Municipal de Barueri

7 de maio de 1965

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ**-Projeto de Resolução nº 6/65-**

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Todo projeto de Lei que revoga outrem tem anexo a Lei revogada.

14 JUN 1965

APROVADO EM 3.ª DISCUSSÃO

Artigo 2º) - Se a revogação for de apenas um artigo, paragrafo ou letra, observa-se o artigo anterior.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Em 7

Presidente

Sala das Sessões, 10 de maio de 1.965.

-Isaias Pereira Sente-

SECRETARIA

Entrada em 7 / 5 / 1965

Reg. n.º 108 L.º - Pág. 5

Nesta data faço remeter ao Justo

processo à Comissão de Justiça e Redação

com o prazo de 10 dias.

Em 17 / 5 / 1965.

Diretor da Secretaria

A Comissão de Justiça e Redação
Em 10 / maio / 1965.
Presidente

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Leitura se na ordem do dia da próxima sessão

A Comissão de Justiça e Redação para Redação
Em 7 / maio / 1965.

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO